



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre
as Contas Anuais de Gestão**

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Gestor Responsável: Carlos Rodrigo Lacerda da Silva

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO 37/2024

Em atendimento à exigência, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Carlos Rodrigo Lacerda da Silva, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2023**, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	Lei Federal 4.320/64	Análise dos Decretos apresentados	Decretos de Abertura de Créditos Adicionais	Todos os Decretos
DIÁRIAS	Lei Municipal 234/2017	Verificação da finalidade das despesas com Diárias	Relatório de Diárias Concedidas	Todas as Diárias
ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO	Lei de Criação do Conselho 19/2014	Verificação das reuniões de acompanhamento e deliberação da Autarquia	Atas das Reuniões realizadas pelo Conselho de Administração do SAAE	Não foi apresentados as Atas de Acompanhamentos Análise prejudicada
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA	Resolução TCE/MS 88/2018	Verificação de utilização dos	Relatório de Gestão Fiscal,	Relatório constante no memorando





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

E FINANCEIRA		modelos disponibilizados pelo TCE/MS	Orçamentária e Financeira	2.317/2024
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E EXTRATOS BANCÁRIOS	Resolução TCE/MS 88/2018	Análise dos extratos, conciliação bancária e Balanço Financeiro	extratos, conciliação bancária e Balanço Financeiro	Documentos constante no memorando 2.317/2024
DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL	Lei 4.320/64	Análise dos Demonstrativos disponibilizados no memorando 2.317/2024	Demonstrativos disponibilizados no memorando 2.317/2024	Todos os demonstrativos
TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	LC 101/2000	Análise ao Portal da Transparência do Município	-	Ano de 2023

2. CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
Achados	Proposições/Alertas	Situação
RELATÓRIOS DE DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS (DOTAÇÃO INICIAL E ATUALIZADA) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (DOTAÇÃO INICIAL E ATUALIZADA)	Constante no item alterações orçamentarias	Ajustar informações divergentes
ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SAAE	Ausência das Atas	Anexar as atas de reuniões realizadas pelo Conselho Administrativo do SAAE
EVIDENCIAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 005/2022 NO LIVRO INVENTÁRIO	Não informação da obra do contrato 005/2022 no livro inventário	Realizar o lançamento
TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL DE 2023	Constante no item analisado	Recomendação no item analisado

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, foi criado pela Lei Complementar Municipal nº 019 de 16 de dezembro de 2014, onde possui sua fiscalização exercida pelo Conselho de Administração instituído pela Lei Complementar Municipal nº 019 de 16 de dezembro de 2014.

→ ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SAAE

Nas documentações apresentadas através do memorando 2.317/2024, não constam os relatórios e atas de reunião realizada pelo Conselho Municipal Administrativo do SAAE, conforme previsão na Lei Complementar Municipal 19/2014, art. 21, parágrafo único. Embora não seja uma peça obrigatória, entendemos ser importante para demonstração do efetivo acompanhamento por parte do referido conselho.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Importante ainda, destacar que até o momento da elaboração deste parecer não foi anexo ao processo o Parecer do Conselho Municipal de Administração do SAAE, aprovando as contas do exercício de 2023.

3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS aprovado pela Lei Municipal nº 411/2022, estima a Receita em R\$ 1.250.700,00 e fixa a Despesa em 1.250.700,00.

→ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Lei 4.320/64

...

Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº 411/2022

...

Art. 5º. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº **4.320/64** fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município**, utilizando os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº **4.320/64**, com a finalidade incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, podendo remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias, desde que sejam da mesma fonte de recursos.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais suplementares para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

II - insuficiência de dotação dentro do mesmo programa e fonte de recursos.

**QUADRO DEMONSTRATIVOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
(Art. 43, §1º, incisos I a VI – Lei nº 4.320/64)**

DECRETO Nº	DATA PUB.	INCISO I	INCISO II	INCISO III	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
850	23/02/2023	50.000,00			
		244.352,44			
863	20/03/2023	106.313,73			





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

871	25/04/2023			2.000,00	2.000,00
899	13/06/2023			20.000,00	5.000,00
				5.000,00	20.000,00
910	12/07/2023			8.380,62	680,62
					7.700,00
916	12/07/2023	26.000,00			
		10.046,19			
922	14/08/2023			207,07	207,07
923	14/08/2023	49.049,93			
934	15/09/2023	10.506,64			
		41.150,00			
944	20/10/2023	6.056,45			
		51.579,44			
		6.806,01			
947	10/11/2023			1.001,13	300,00
				300,00	2.635,09
				1.730,00	96,04
949	10/11/2023	4.000,00			
954	13/12/2023		65.000,00		
			66.913,74		
955	13/12/2023	90.000,00			
963	24/01/2024			1.499,90	1.499,90
964	24/01/2024		45.453,55		
			11.881,47		
TOTAL		690.860,83	189.248,76	40.118,72	40.118,72

Em análise ao Balanço Orçamentário, verificamos que o valor da dotação inicial está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 411/2022. Porém, a dotação inicial apresentada no Demonstrativo de Créditos Adicionais, fornecida para a referida análise, através do memorando 2.317/2024, não condiz com o saldo apresentado no Balanço Orçamentário, sendo que no Demonstrativo de Créditos Adicionais consta o saldo de dotação inicial de R\$ 3.746.100,00 e dotação atualizada de R\$ 4.631.209,59, já o Balanço Orçamentário apresenta dos saldos de R\$ 1.250.700,00 e R\$ 2.135.809,59, respectivamente. Cabe frisar que tal divergência já foi objeto de apontamento no Parecer Técnico 83/2022 e Parecer Técnico 69/2023, referente as Contas de Gestão do SAAE do exercício de 2021 e 2022, respectivamente. Sobre tais apontamentos, foi elaborado justificativa técnica do departamento contábil, junto ao Balanço Consolidado das Contas Anuais de Governo do ano de 2022, referente ao apontamento constante nos pareceres supra mencionados, justificando o porquê das divergências e demonstrando que tal situação não é de origem de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

erro de lançamento por parte deste Poder Executivo, e sim do próprio sistema do TCE/MS que duplica o valor lançado. **Portanto, oriento que novamente seja informando ao TCE/MS, que a inconsistência persiste, conforme apontado acima.**

Em análise aos anexos orçamentários e financeiros, verificamos que créditos orçamentários realizados, somam o montante de R\$ 925.228,31 e redução de R\$ 40.118,72, sendo sua execução conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL	R\$ 1.250.700,00
SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 925.228,31
REDUÇÃO	R\$ 40.118,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA	R\$ 2.135.809,59
DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 1.886.872,63
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 1.850.717,94
DESPESAS PAGAS	R\$ 1.840.127,86
SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 248.936,96

Em relação a Receita Orçada e Realizada da Autarquia, conforme Anexo 10, temos a seguinte situação:

Receita Prevista	R\$ 1.250.700,00
Receita Arrecadada	R\$ 1.556.300,33
Arrecadado a Maior	R\$ 305.600,33

Assim, verificamos que a receita orçamentária obteve uma realização de 24.43% do inicialmente previsto, conforme pode ser verificado no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Neste contexto, ao realizar a conferência dos créditos adicionais realizados por excesso de arrecadação, que somam o valor de R\$ 189.248,76, verifica-se que os mesmos estão de acordo com o excesso de arrecadação materializado no Balanço Orçamentário e Demonstrativo de Receita Orçada e Realizada.

Quanto ao resultado orçamentário e financeiro do período, temos a seguinte análise:

RECEITA X DESPESAS/2023

RECEITA REALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS [-]	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO
1.556.300,33	1.886.872,63	330.572,30





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO/2023

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR [2022]	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL DE INGRESSOS FINANCEIROS
1.001.196,62	1.556.300,33	0,00	2.557.496,95

Para os demonstrativos acima, inicialmente comparando apenas receita x despesas, obtemos um déficit orçamentário de R\$ 330.572,30, entretanto, ao comparar com o demonstrativo financeiro, que demonstra todos os ingressos financeiros no ano de 2023, evidencia-se um saldo financeiro de R\$ 2.557.496,95. Portanto, o Fundo Municipal obteve recursos financeiros suficientes para cumprir com sua despesa.

Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 452.184,07
Resto a Pagar Processados	R\$ 10.590,08
Resto a Pagar Processados não Processados	R\$ 36.154,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 3.612,99
SUPERAVIT	R\$ 401.826,31

Diante ao demonstrado na tabela acima, com base no Balanço Financeiro, verifica-se que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com seus compromissos, possuindo em 31/12/2023 um saldo financeiro de R\$ 452.184,07, quando os compromissos a serem pagos em 2024 somam o valor de R\$ 50.357,76.

→ CONTAS BANCÁRIAS E SALDOS DISPONÍVEIS EM 31/12/2023

O valor informando do “caixa e equivalente de caixa” (Balanço Financeiro) corresponde ao saldo financeiro apresentado nas contas bancárias do SAAE, conciliação bancária e extratos bancários.

BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA	VALOR EM 31/12/2022	OBSERVAÇÃO
BANCO DO BRASIL	284696	3066	108.969,60	
CAIXA ECONOMICA	302	3440	104.085,38	
COOPERATIVA SICREDI	817708	0914	239.149,87	<i>A diferença de R\$ 20,78, está evidenciada na Conciliação bancária, e trata-se de IR retido na fonte em dezembro/2023 a ser transferido para conta arrecadação em janeiro/2024.</i>
TOTAL			452.204,85	





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE	586.186,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	452.184,07
ESTOQUE	134.001,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.393.255,78
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	325,35
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	8.724,67
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	8.399,32
IMOBILIZADO	2.392.330,43
BENS MOVEIS	391.157,84
BENS IMÓVEIS	2.188.191,80
(-) DEPRECIAÇÃO	186.419,21
TOTAL	2.979.441,81
PASSIVO CIRCULANTE	14.203,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.965.238,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO	741.687,42
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.223.551,32
TOTAL	2.979.441,81

Ao comparar o estoque evidenciado no Balanço Patrimonial com o termo de conferência do almoxarifado, verifica-se que em ambos apresentam o valor R\$ 134.001,96.

Em análise ao Balanço Patrimonial de 2023, foi verificado em confronto com o exercício de 2022 que houve alteração nas contas de bens móveis, sendo seus saldos de R\$ 391.157,84 e R\$ 381.111,65, respectivamente. O aumento de R\$ 10.046,19 (dez mil quarenta e seis reais e dezenove centavos), refere-se à aquisição de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, o qual foi devidamente lançado no livro inventário.

2554	COMPRA	BOMBA AUTO ESC. GASOLINA 2WP 300 6HP STIHL (MOTO BOMBA) Placa : Renavam: Chassi :	598359	165	22/06/2023	Bom	2.084,53	1.985,92
2553	COMPRA	CORTADOR ASFALTOTCC450 13HP TOYAMA Placa : Renavam: Chassi :	598359	164	22/06/2023	Ótimo	7.961,66	7.585,05

Informação extraída do livro inventário





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Referente aos bens imóveis relacionamos as seguintes situações:

1. *Não lançamento dos reservatórios de água instalados nos Distritos de Pouso Alto e Bela Alvorada no ano de 2022, cujo valor da obra foi de R\$ 313.685,30 (valor final da obra), realizado e pago na integralidade no ano de 2022, conforme contrato 005/2022, executada pela empresa PRO I 9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, onde foram contemplados na planilha orçamentária 2 reservatórios de 70m³, no valor de R\$ 92.766,66, cada. Assim, reforço a necessidade da inclusão desse bem no livro inventário da Autarquia.*

5. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SAAE

Analisando o relatório do PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO POR ÓRGÃO, FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES, CONFORME O VÍNCULO DO RECURSO ANO DE 2021, verificamos que as atividades realizadas no exercício, foram referentes a manutenção da Autarquia e das atividades já desempenhadas, obras e instalações.

6. ANÁLISE DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO SAAE

Verificamos que o montante dispendido com concessão de diárias pelo SAAE, para custear deslocamento de servidores, importam o valor de R\$ 11.011,05, correspondente ao informado no relatório extraído do sistema contábil e no Portal da Transparência do Município, [link https://web.qualitysystemas.com.br/diarias_e_passagens/servico_autonomo_de_agua_e_esgoto_de_paraíso_das_aguas-saae](https://web.qualitysystemas.com.br/diarias_e_passagens/servico_autonomo_de_agua_e_esgoto_de_paraíso_das_aguas-saae).

Se faz necessário a readequação do portal da transparência do SAAE, no módulo Diárias e Passagens, pois consta o nome da Prefeitura de Sorriso.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Realizamos análises nas diárias concedidas pelo SAAE, conforme relação abaixo, onde todas estão atendendo a Lei Municipal 234/2017:

Emp.	Lig.	Nome	Histórico	Destino	Período	Valor Total	Valor Devolvido
Janeiro							
16	3	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE CREDENCIAMENTO DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME DIÁRIA Nº 01/2023	CAMPO GRANDE	18/01/2023 a 21/01/2023	734,00	0,00
17	3	CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE PROJETO ARQUITETÔNICO DA SEDE DO SAAE, CONFORME DIÁRIA Nº 2/2023	CAMPO GRANDE	18/01/2023	306,30	0,00
Total no mês						1.040,30	
Fevereiro							
27	3	CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA	PESSOAS ASSINATURA DE CONTRATO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO, CONFORME DIÁRIA Nº 023/2023	CAMPO GRANDE	01/02/2023	306,30	0,00
28	3	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE REGIÃO ELETRÔNICO, CONFORME DIÁRIA Nº 02/2023	CAMPO GRANDE	15/02/2023	708,00	0,00
Total no mês						1.014,30	
Março							
34	3	CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA	PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL ANÍCIO ANDRADE NA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGERES), CONFORME DIÁRIA Nº 02/2023	CAMPO GRANDE	02/03/2023 a 02/03/2023	306,30	0,00
36	3	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE EMPRESAS PARA TRABALHAR PROJETOS DOS INSTRUMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.132/2021, CONFORME DIÁRIA Nº 036/2023	CAMPO GRANDE	09/03/2023 a 10/03/2023	385,40	0,00
37	3	CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA	PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL ANÍCIO ANDRADE, EM UMA REUNIÃO NA EMPRESA LOG CONSULTING E NA SETA CONSULTORIA E CONTRUÇÃO LTDA, CONFORME DIÁRIA Nº 007/2023	CAMPO GRANDE	08/03/2023	776,14	0,00
38	3	JEFFERSON DE SOUZA CORREA	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGEM, CONFORME DIÁRIA Nº 008/2023	CAMPO GRANDE	03/03/2023 a 03/03/2023	231,40	0,00
41	3	LAÍS RODRIGUES DE SBTTO	PARTICIPAR DE CURSO DO E-SOCIAL, CONFORME DIÁRIA Nº 30/2023	CAMPO GRANDE	02/03/2023	385,40	0,00
42	3	CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA	PARTICIPAR DE CURSO DO E-SOCIAL, CONFORME DIÁRIA Nº 04/2023	CAMPO GRANDE	03/03/2023	776,14	0,00
43	3	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	PARTICIPAR DE CURSO OFICINA PRÁTICA DO PREÇO ELETRÔNICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.132/2021, CONFORME DIÁRIA Nº 011/2023	CAMPO GRANDE	04/03/2023 a 04/03/2023	254,00	0,00
Total no mês						3.612,26	
Abril							
Nenhum lançamento foi encontrado neste mês.							
Maio							
48	3	LAÍS RODRIGUES DE SBTTO	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA, DIARIADO EM VIAGEM A CIUDADE DE CAMPO GRANDE PARA PARTICIPAR DE CURSO DO E-SOCIAL, CONFORME DIÁRIA Nº 034/2023	CAMPO GRANDE	15/05/2023	254,00	0,00
50	3	CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A 1,0 DIÁRIA COM PERNOITE QUANDO EM VIAGEM A CAMPO GRANDE - MS EM 15 E 16/05/2023 PARA PARTICIPAR DE CURSO DO E-SOCIAL, CONFORME DIÁRIA Nº 10/2023	CAMPO GRANDE	15/05/2023 a 16/05/2023	480,70	0,00
Total no mês						734,70	
Junho							
55	3	JEFFERSON DE SOUZA CORREA	PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 30ª REGIÃO - MS, ONDE O SAAE FOI NOTIFICADO A COMPARECER COM A DOCUMENTAÇÃO, CONFORME DIÁRIA Nº 57/2023	CAMPO GRANDE	16/06/2023	231,40	0,00
Total no mês						231,40	
Julho							
Nenhum lançamento foi encontrado neste mês.							
Agosto							
66	3	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA TCE DE OLHO NO CONTROLE, CONFORME DIÁRIA Nº 20/2023	CAMPO GRANDE	11/08/2023 a 11/08/2023	231,40	0,00
67	3	CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA	PARTICIPAR DA OFICINA TCE DE OLHO NO CONTROLE, CONFORME DIÁRIA Nº 023/2023	CAMPO GRANDE	11/08/2023	306,30	0,00
68	3	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	PARTICIPAR DE CURSO DE CONCORDÊNCIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.132/2021, CONFORME DIÁRIA Nº 23/2023	CAMPO GRANDE	16/08/2023 a 17/08/2023	582,40	0,00
Total no mês						1.120,10	
Setembro							
72	3	CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA, DIARIADO EM VIAGEM A CIUDADE DE PARANÁIBA PARA BUSCAR O CARRO FIAT STRADA PLACA: RPL-8704 QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO, CONFORME DIÁRIA Nº 104/2023	PARANÁIBA	02/09/2023 a 02/09/2023	306,30	0,00
73	3	HENRIQUE FRANCISCO DUTRA	DESPEJA REFERENTE EM 01 DIÁRIA PLACA: RPL-8704 QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO, CONFORME DIÁRIA Nº 104/2023	PARANÁIBA	02/09/2023	231,40	0,00
Total no mês						537,70	
Outubro							
80	3	CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA	ONDE IRA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO PREFEITO ANÍCIO ANDRADE, CONFORME DIÁRIA Nº 26/2023	BRASÍLIA	17/10/2023 a 19/10/2023	1.026,70	0,00
Total no mês						1.026,70	
Novembro							
Nenhum lançamento foi encontrado neste mês.							
Dezembro							
Nenhum lançamento foi encontrado neste mês.							
Total Geral (01/01/2023 a 31/12/2023)						11.201,05	

Fonte: Portal da Transparência do SAAE

Ao comparar o gasto com diárias do ano de 2022 com do ano 2023, nota-se que a Autarquia Municipal manteve um equilíbrio na referida despesa. Neste sentido, reforçamos ao Diretor Geral da Autarquia que continue a resguardar ao erário público quanto a toda

Assinado por 1 pessoa: NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/CD1A-D111-175F-7595> e informe o código CD1A-D111-175F-7595





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

formalidade que exige a Lei Municipal 237/2017, comprovando sempre a finalidade de cada diária que for concedida.



7. TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira que compõe o Balanço, está formalizado e compõe as peças disponibilizadas pelo memorando 2.317/2024.

Porém, em consulta do Portal da Transparência do SAAE, evidenciamos o não atendimento integral à Transparência da Gestão Fiscal, nos termos da LC 101/2000, art. 48, caput, conforme prints abaixo. Tal consulta foi realizada em 25/03/2024.

web.qualitysistemas.com.br/balanco_anual/servico_autonomo_de_agua_e_esgoto_de_paraíso_das_aguas-saae

Quality Web

Brasil Transparente **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAISO DAS AGUAS-SAAE - MS**

Mapa do Portal Atualizado em: 25/03/2024 15h55

Contas Públicas 2.0.5.0
Relatórios e balancetes das receitas e despesas de acordo com as normas do Tribunal de Contas.

Balanço 2022 SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE I Notas Explicativas Anexos - TCE/MS Outros Dezembro

- Balanço Geral (B...)
- Anexo 10 - Cor... 2018 Receita Orçada com a Arrecadada
- Anexo 11 - Cor... 2017 Despesa Autorizada com a Realizada
- Anexo 12 - Bal... 2016 Balanço Patrimonial
- Anexo 13 - Balanço Financeiro
- Anexo 14 - Balanço Patrimonial
- Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



8. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:

No exercício de 2023, o Órgão de Controle Interno Municipal não realizou inspeção quanto as atividades desenvolvidas pelo SAAE. Todavia, todos os processos de compra realizados pela referida Autarquia, são analisados pelo Controle Interno, onde tal informação pode ser comprovada nos processos de aquisição.

9. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE:

No tocante as recomendações contidas nos julgamentos das contas relativas a exercícios anteriores, fazemos relatar uma recomendação proferida para outro FUNDO MUNICIPAL, sendo o PARECER PAR - GACS LLRP - 983/2022, temos o que segue:

Recomendações	Medidas Adotadas Pela Unidade Controle Interno
Contas de 2020 PARECER PAR - GACS LLRP - 983/2022	Utilização do modelo disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, demonstração dos pontos analisados nas peças encaminhadas pelo setor contábil do município. Demonstração da atuação do dia a dia do Controle Interno.
Aperfeiçoamento na análise da Controladoria Geral Município das Contas de Gestão.	

É importante relembrar que no Parecer Técnico das Contas de Governo do ano 2022, foi informando que o Controle Interno iria receber mais um servidor para agregar aos trabalhos de controle prévio, concomitante e posterior, entretanto, o concurso público ocorrido no ano de 2022, não obteve aprovados suficiente para atender toda a demanda municipal, permanecendo este Órgão de Controle Interno apenas com 02 (dois) servidores. Nesse sentido, reforço a previsão para o ano de 2024 de inserção de





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

mais um servidor junto ao Controle Interno, para contribuição e ampliação dos trabalhos atualmente realizados.

Outro fator importante a se destacar é a atuação efetiva do Controle Interno na transição do regime de licitações públicas, estando a frente da normatização e capacitação dos servidores envolvidos em compras públicas, auxiliando na implantação de novos normativos, modelos padronizados de documentos relativos a licitações, sendo, desde ao servidor realizada a solicitação de demanda à àquele que realiza o planejamento, licitação e execução do contrato.

10. CONCLUSÃO

Por todo exposto, entendo que a prestação de contas atendeu aos parâmetros da Resolução TCE-MS 88/2018 em partes, pois embora os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal tenham sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, deixou-se de ser anexado as contas anuais de gestão, as informações destacadas neste parecer, sendo eles:

1. Aprovação pelo Conselho Administrativo do SAAE, sobre as Contas Anuais
2. Lançamento no Livro Inventário dos reservatórios de água instalados nos Distritos de Pouco Alto e Bela Alvorada
3. Não atendimento à Transparência da Gestão Fiscal

Neste sentido, após o acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de **2023**, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluo pela **REGULARIDADE**, das contas de gestão, ressaltando a necessidade de atendimento ao destacado no item 2. **CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES**.

São estas as considerações do Controle Interno Municipal, devendo o procedimento passar ao conhecimento do Responsável pela Administração Municipal para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Paraíso das Águas, 25 de março de 2024.

Naiara Paes Pereira da Silva
Analista de Controle e Planejamento
Controladoria Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD1A-D111-175F-7595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-84) em 27/03/2024 13:37:08 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/CD1A-D111-175F-7595>